



TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Aditamento de Contrato que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO e a empresa
STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA.

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, registrada no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gilmar Luiz Southier**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA**, situada na Rua Friedholt Majolo, nº 208, Bairro Centro, no município de Travesseiro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.112.851/0001-82, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Felipe Augusto Stefani**, portador do CPF nº 016.734.120-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmar o presente aditamento ao contrato nº 057/2022, firmado em decorrência do Pregão Presencial nº 011/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, o que fazem com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 19 de julho de 2023, tendo validade até a data de 19 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 2.324,76 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 057/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para questões resultantes deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, 17 de julho de 2023.

STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA
Felipe Augusto Stefani
Contratada

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
Gilmar Luiz Southier
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____